

COMUNICADO PROPPEX Nº 43/2017
RENOVAÇÃO - BOLSAS DE PESQUISA – ARTIGO 170 DA CONSTITUIÇÃO
ESTADUAL

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao **Edital Propex 05/2017, de 09/03/2017** –Seleção e Concessão de Bolsas de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – Bolsas de Pesquisa – Art. 170 da Constituição Estadual, comunica e divulga a **relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2017.2**, bem como informações complementares.

1. Para Renovação da Bolsa de Pesquisa Art. 170, os acadêmicos classificados devem apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) **Documento de rendimento acadêmico:** apresentar o Boletim Oficial, com as notas das disciplinas cursadas no 1º Semestre Letivo de 2017, sendo que o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE.
- b) **Documento de matrícula:** apresentar o Comprovante de Matrícula para o 2º Semestre Letivo de 2017 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Pesquisa Art. 170;
- c) **Cadastro no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU:** Efetuar o cadastro socioeconômico do Programa UNIEDU (exclusivamente pela internet), pelo endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br. Ao concluir o cadastro no UNIEDU, o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro e entregá-lo junto com os demais documentos.
- d) **Declaração Negativa de Ajuda de Custo:** Apresentar declaração (Anexo I) que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo e/ou pesquisa oriunda de recursos públicos.

2. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Pesquisa Art. 170, no processo seletivo norteado pelo Edital supramencionado, terão o prazo de 10 a 18 de julho de 2017 para apresentar os documentos necessários para renovação do benefício, junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Propex, na Sala nº 12, localizada no Térreo do Bloco C.

3. Os acadêmicos bolsistas devem assumir os compromissos conforme previsto no artigo 4 do Edital de seleção supramencionado, sendo que o não cumprimento das responsabilidades previstas neste artigo implicará no cancelamento da bolsa.

4. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa Art. 170, os acadêmicos que:

- a) tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre passado;
- b) matriculados na condição de não regulares, matriculados em cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras.
- c) deixem de cumprir o item 3 deste Comunicado.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa Art. 170 no 2º Semestre Letivo de 2017 será publicado até o dia 21 de julho de 2017.

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 12, pelo telefone: (47) 3211-7221 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

7. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex.

Brusque, 10 de julho de 2017.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO**

Eu, _____
(Nome do candidato)

acadêmico do curso _____ fase _____,
Estado Civil _____, CPF nº _____, declaro
para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de recurso
público ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque –
UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam
no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Pesquisa Art. 170 da Constituição Estadual** e
obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais
cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)